

LEI MUNICIPAL N° 4.026, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	2076	PAB-SAÚDE MENTAL	
CÓDIGO:	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
RECURSO:	4850	IMPLANTAÇÃO DE LEITOS SAÚDE MENTAL	

TOTAL: R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, a Portaria nº 148 de 31 de Janeiro de 2012.

TOTAL: R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MARÇO DE 2014.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 20/03/2014 a 03/04/2014

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL